



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO Nº 002/2022

Certifico que Decreto nº 02/22
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
18/02/22 a 18/03/22
deu fé.

Crissiumal, 18/02/22

~~Diretor Administrativo~~

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
PARA O DIA 1º DE MARÇO DE 2022.**

JANICE DALCIN BENATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,


Considerando o Ponto Facultativo Nacional do dia 1º de março de 2022 (Carnaval);

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, para o dia 1º (primeiro) de Março de 2022 (terça-feira).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.


JANICE DALCIN BENATTI
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Crissiumal